



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 907, de 22 de setembro de 2003.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR
DESpesas COM CANDIDATA NO CONCURSO DE
BELEZA MISS RIO GRANDE DO SUL.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com município que irá representar Poço das Antas no concurso de beleza Miss Rio Grande do Sul.

Art. 2º - As despesas restringem-se exclusivamente a gastos que a candidata tem decorrente da participação no certame referido no artigo anterior.

Art. 3º - O valor a ser gasto não poderá ultrapassar R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 4º - As despesas provenientes da presente lei correm às expensas da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2014 – Serviços Culturais e Realização de Eventos

Nas respectivas dotações de atividade acima.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 22 de setembro de 2003.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL